


BEM-ESTAR ESTUDANTIL: UM MODELO ANALÍTICO PARA PESQUISAR A
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL


MELHOR STUDENT WELL-BEING: AN ANALYTICAL MODEL FOR STUDENT
ASSISTANCE'S RESEARCHES IN BRAZIL


Recebido em: 09/09/2026

Aceito em: 17/04/2026

Publicado em: 25/05/2026

Vanusa Vissozi de Oliveira¹ 
Universidade Federal do Pampa

Cesar Luciano Filomena² 
Universidade Federal do Pampa

Solange Emilene Berwig³ 
Universidade Federal do Pampa

Resumo: Este artigo propõe um modelo analítico para examinar *in itinere* a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) segundo o conceito de bem-estar. Destaca a trajetória de institucionalização da Assistência Estudantil (AE) desde sua criação como Programa Nacional de Assistência Estudantil (2007) até sua consolidação como Política Nacional em 2024 pela Lei 14.914. Esta política afirmativa visa a promoção da equidade ao garantir para os discentes socioeconomicamente deprimidos as condições para que cursem regularmente sua graduação. Objetiva melhorar o desempenho acadêmico dos discentes com reduções de retenção e de evasão. Para tanto, atende as condições materiais para permanência dos estudantes nas instituições federais de ensino superior, que incluem moradia, alimentação, transporte, inclusão digital e creche. No entanto, para que propicie bem-estar, também é preciso incorporar ao modelo analítico das suas avaliações as dimensões não materiais que atendam a demandas identitárias, de pertencimento e de sociabilidade aos beneficiários dessa política pública.

Palavras-chave: Política Nacional de Assistência Estudantil; Bem-Estar; Ensino Superior; Política Pública.

Abstract: This article proposes an analytical model to examine the National Student Assistance Policy (PNAES) from the perspective of well-being. It highlights the institutionalization of Student Assistance (AE) from its creation as the National Student Assistance Program (2007) to its consolidation as a National Policy in 2024 by Law 14.914. This affirmative action policy aims to promote equity by ensuring socioeconomically disadvantaged students the conditions to regularly pursue their undergraduate studies. It aims to improve student academic performance by reducing retention and dropout rates. To this end, it meets the material conditions for students' continued attendance at federal higher education institutions, including housing, food, transportation, digital inclusion, and daycare. However, to foster well-being, it is also necessary to incorporate non-material dimensions into the analytical model of its evaluations that meet the needs of identity, belonging, and sociability of the beneficiaries of this public policy.

Keywords: Student Assistance Policy; Well-Being; Undergraduate Education; Policy.

¹ Mestra em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Pampa - Unipampa. Brasil, Rio Grande do Sul, São Borja. E-mail: vanusaoliveira.aluno@unipampa.edu.br

² Professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa - Unipampa. Brasil, Rio Grande do Sul, São Borja. E-mail: cesarlucianofilomena@gmail.com cesarfilomena@unipampa.edu.br

³ Professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa - Unipampa. Brasil, Rio Grande do Sul, São Borja. E-mail: solangeberwig@unipampa.edu.br



INTRODUÇÃO

A assistência estudantil no Brasil segue um percurso incremental de institucionalização. Lançada por portaria do Ministério da Educação na esteira da democratização do acesso à educação superior via Reuni⁴, consolidada por um decreto e, hoje, com o *status* de política nacional sob regulação legal, a PNAES – Política Nacional de Assistência Estudantil⁵ – tem como primeiro objetivo a viabilização da igualdade de oportunidades aos discentes (Brasil, 2007a; Brasil, 2007b; Brasil, 2010; Brasil, 2024). No sentido empregado por Rawls (2016), é um modo de justiça social que assegura condições de equidade para que alunos socioeconomicamente deprimidos sigam o curso regular das formações acadêmicas com “bem-estar”⁶. Ao longo da sua trajetória como **política pública do tipo afirmativa**⁷, porém, ainda deixa dúvidas quanto à efetividade esperada no tocante a redução de taxas de retenção (provação) e de evasão – suas principais medidas de avaliação.

O bem-estar na PNAES atende duas dimensões. A primeira é material, na qual as Instituições Federais de Educação Superior (IFES)⁸ direcionam esforços para ações no sentido de remediar ou mitigar desigualdades sociais e regionais entre os estudantes. Indispensáveis à subsistência, são as ações mais frequentes e perceptíveis, cuja atenção se volta ao atendimento de demandas relacionadas à moradia, alimentação, transporte, creche e inclusão digital.

A segunda dimensão é aquela que alberga ações não-materiais como cultura, esporte, apoio pedagógico e atenção à saúde⁹. Incorpora componentes de abordagem que permitem “**remédios transformativos**”¹⁰ (Fraser, 2001), cujo alcance articula questões que envolvem um fio condutor entre bem-estar pessoal na comunidade da IFES e bem-estar social. São “remédios” que autorizam outros modos de sociação por pertencimento e por reconhecimento e que incentivam a sociabilidade, o que se estende para além dos estudantes imediatamente atendidos pela política (Simmel, 2006). Mesmo sendo menos visíveis e pouco institucionalizadas, por vezes inexistentes, dificilmente consideradas para avaliação da retenção e da evasão junto a PNAES, ações como essas importam serem investigadas.

⁴ Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) (Brasil, 2007a).

⁵ De agora em diante a Política ou o Programa Nacional de Assistência Estudantil é referido apenas como PNAES.

⁶ Conceito que é aprofundado ao longo do ensaio, **bem-estar** incorpora condições materiais satisfatórias e imateriais de qualidade de vida.

⁷ A distinção entre políticas públicas do tipo **afirmativa** e **transformativa** e da relação que estabelecem com políticas públicas **redistributivas** e de **reconhecimento**, categorias trabalhadas por Fraser (2001), são aprofundadas na seção 4.

⁸ Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, a partir de agora, apenas IFES.

⁹ Ações de apoio pedagógico e de inclusão à participação de alunos com deficiência atendem de modo misto as dimensões materiais e não-materiais (imateriais).

¹⁰ Sobre “remédios transformativos” ou políticas transformativas, *vide* seção 4.

Esse ensaio defende a incorporação das dimensões não-materiais para qualificação de estudos sobre a PNAES. Para tanto, tem como objetivo desenvolver um modelo de análise para avaliação da PNAES sob o conceito de bem-estar segundo dimensões materiais e imateriais. A questão que orienta os parâmetros do modelo de análise é investigar se a institucionalização de ações de ordem imaterial associadas às de ordem material qualificam o bem-estar dos estudantes na IFES: podendo ser aferido por variações da retenção e da evasão nas IFES.

O ensaio está dividido em 5 (cinco) partes. Após a introdução, na seção 2 abordamos a relação entre a concepção de justiça social centrada na igualdade de oportunidades, para as quais há exigências à equidade, e o papel que cumpre a assistência estudantil para a viabilizá-la por meio de políticas públicas afirmativas. A seção 3, foca na análise das bases legais, das dimensões abarcadas e da trajetória da política de assistência estudantil nas IFES, o que inclui o desempenho desta: taxa de evasão e retenção. Em seguida, na seção 4, a concepção do bem-estar é desenvolvida para o modelo analítico de investigação. Para isso, partimos do pressuposto de que é necessário atender a dimensão material, seus componentes e variáveis para assegurar as condições mínimas para os estudantes socioeconomicamente deprimidos percorram sua formação. Porém, garantias materiais de promoção de equidade precisam ser complementadas com ações de ordem não-materiais com potenciais de transformação para o bem-estar se estabeleça de fato nas IFES. Defendemos por essas ações de ordem imaterial o incentivo à sociabilidade entre discentes atendidos diretamente ou não, pela PNAES, incorporando conteúdos que possam aferir aspectos de socição como pertencimento, reconhecimento e a própria sociabilidade nas variáveis do modelo de análise da política. Ao final, em sede de conclusão, apontamos que atender a integralidade das condicionantes do bem-estar pode ser o caminho para efetivas melhorias nos indicadores de desempenho dessa política pública. Entende-se que isso configura um incentivo ao estabelecimento de uma agenda de pesquisas que investigue a efetividade de ações de ordem imaterial para o sucesso da PNAES.

JUSTIÇA SOCIAL E O PAPEL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A concepção majoritária de justiça social nas sociedades ocidentais é aquela que se assenta na igualdade de oportunidades. Segundo Dubet (2023), essa concepção consiste em ofertar a todos cidadãos o direito a ocupar as melhores posições na sociedade segundo princípios meritocráticos. Como defende Rawls (2016), diante de desigualdades econômicas e sociais manifestas, para que haja justiça segundo méritos é preciso garantir condições de

equidade para que os cidadãos possam fruir o direito de ascender a essas posições. O Reuni e, por consequência, a PNAES são orientados por essa concepção de equidade.

Como ponto inicial, para que o objetivo de elaboração do modelo analítico em curso seja alcançado, é necessário precisar justiça social quanto à perspectiva da PNAES. Para tanto, a abordagem remete, primeiro, ao debate acerca de um dos grandes dilemas contemporâneos, o da definição política de qual rumo seguir para que a justiça social seja alcançada - o da concepção da igualdade de posições, de lugar, ou da igualdade de oportunidades (Dubet, 2023).

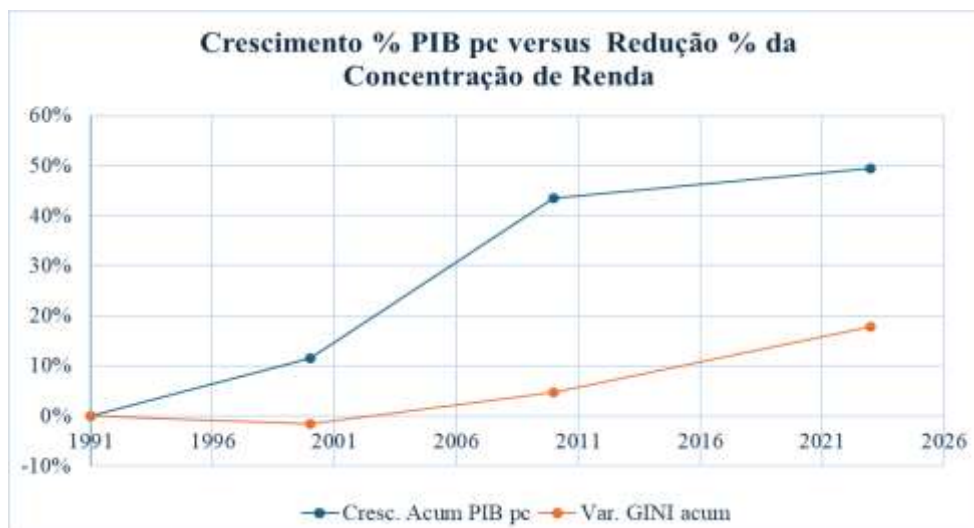
A igualdade de posições pressupõe que a justiça social se fundamenta na necessidade de reduzir as desigualdades econômicas e sociais, visando à construção de sociedades mais igualitárias. Nessa perspectiva, seja a partir da concepção de Dewey sobre “o público e seus problemas” (apud Parsons, 2007) ou da definição de Dye (2013) de que políticas públicas correspondem ao que os governos fazem ou deixam de fazer, observa-se que tais políticas possuem caráter eminentemente estrutural. Independentemente de tipologias deterministas, por seu alcance e pelo potencial de gerar conflitos em toda a sociedade, essas políticas configuram-se como redistributivas e transformativas, pois, ao enfrentar a desigualdade, afetam a organização econômica e as relações sociais (Fraser, 2001; Lowi, 2008).

Políticas públicas voltadas à redução das desigualdades têm se tornado cada vez mais raras. De acordo com Piketty (2014), desde o final da década de 1970, nos países europeus e em outras economias capitalistas, observa-se um crescimento contínuo da concentração de renda. Assim, a riqueza das nações passa a ser apropriada por um número cada vez menor de pessoas, resultando no aprofundamento da desigualdade social.

No Brasil, a par das **políticas redistributivas afirmativas** de mitigação da pobreza e de assistência social, somadas ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) per capita, a concentração da renda nas últimas décadas não fugiu à regra mundial. Enquanto a riqueza nacional per capita cresceu em dólar (US\$) 49,4% entre 1991 e 2023, a desigualdade medida pelo índice GINI¹¹ foi reduzida em 17,7% no mesmo período, como mostra o gráfico 1.

¹¹ Índice GINI mede a concentração de renda. Quanto mais próximo de zero, menor a concentração de renda. Entre 1991 e 2023 o GINI variou de 0,630 para 0,518. No Brasil, a fonte do GINI foi o IPEA (2024).

Gráfico 01 – Crescimento do PIB per capita do Brasil US\$ e redução da desigualdade – GINI (1991 a 2023).



Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do World Bank (2024) e IPEA (2024).

Observa-se, nas últimas décadas, um movimento global de intensificação da concentração de renda, frente ao qual o Brasil não obteve avanços. Nas sociedades de economia liberal contemporâneas, onde as desigualdades são vistas como naturais, e, em certa medida, valorizadas para a manutenção da dinâmica do capital, prevalece a concepção de igualdade de oportunidades como via de ascensão social. Nessa perspectiva, a justiça social é buscada a partir de critérios meritocráticos aplicados aos cidadãos (Dubet, 2023).

A igualdade de oportunidades em sociedades desiguais só é concebível se houver justiça como equidade. Segundo Rawls (2016), garantir igualdade formal não assegura acesso real à justiça ou às oportunidades sociais. Para igualdade de oportunidades, os governos devem promover educação e cultura para todos, permitindo que pessoas igualmente motivadas possam disputar, em condições **justas e equânimes**, as melhores posições no mercado de trabalho.

As políticas de assistência estudantil importam para assegurar a equidade. São de ordem **afirmativa**, como classifica Fraser (2001), o que não se enquadra no *stricto sensu* nas ações mais frequentes focadas na assistência social¹². Tendo o mérito dos discentes como ideia-força,

¹² Diferente da assistência estudantil que se circunscreve a um público específico de discentes da educação superior para fins de equidade, a assistência social é um direito social e fundamental que deve ser garantido ao cidadão de modo efetivo e qualificado (vide Colin, 2016). Segundo sua Lei Orgânica, da assistência social é política de seguridade social não contributiva que provê mínimos sociais enquanto direito das pessoas e dever do Estado, cujos objetivos constam descritos no art. 2º: Art. 2º A assistência social tem por objetivos: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la

é a concepção de equidade como igualdade de oportunidades que orienta a PNAES, como editado ainda em 2007 na Portaria Normativa do Ministério da Educação:

Art. 3º As ações de assistência estudantil serão executadas pelas IFES considerando suas especificidades, **as áreas estratégicas e as modalidades que atendam às necessidades identificadas junto ao seu corpo discente.**

§ 1º As **ações de assistência estudantil** devem considerar a **necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades**, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da **insuficiência de condições financeiras** (Brasil, 2007b, *online*, Grifo nosso).

Essa igualdade de oportunidades está relacionada à concepção de bem-estar dos discentes nas IFES, o que é o conceito nuclear de elaboração do modelo analítico ora em elaboração, aprofundado na seção 4. Taxas de retenção (repetência) e evasão¹³ são as medidas de avaliação *in itinere* (de monitoramento) utilizadas na etapa de implementação da PNAES como política pública (*vide* Secchi *et al.*, 2023). Como referidas na Portaria Normativa do MEC nº 39/2007, ambas são aferidas segundo ações da dimensão material, mas pelo que esse trabalho quer trazer de diferente, também importa medi-las nas ações não-materiais.

Em suma, portanto, há relações de dependência estreitas na educação superior federal pública entre políticas de justiça por equidade e as ações da assistência estudantil. Na seção seguinte, essas relações são revisadas à luz da análise dos dispositivos normativos que orientam a PNAES, da precisão dos conceitos de evasão e retenção e de seu desempenho geral.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA: MENOS RETENÇÃO E EVASÃO

A assistência estudantil na IFES no Brasil vem passando por transformações desde 2007, quando formalmente foi instituída na Portaria Normativa do MEC nº 39 como Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Brasil, 2007b). No curso dos governos da União desde então, mesmo com as alterações instituídas pelo Decreto nº 7.234 de 2010 (Brasil, 2010) e, recentemente em 2024, quando ganhou a condição de política pública via Lei nº 14.914 de 2024 (Brasil, 2024), a PNAES¹⁴ pouco mudou no tocante às suas ações e objetivos. Desde o

provida por sua família. II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (Brasil, 1993, *online*).

¹³ A precisão dos conceitos de retenção e de evasão está na seção seguinte, a 3.

¹⁴ Com a instituição da Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – os que especificamente era o Programa Nacional de Assistência Estudantil (também PNAES) passou a se chamar Programa de Assistência Estudantil (PAE). A regulação da PAE, como consta nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei 14.914 de 2024 (Brasil, 2024), manteve a integralidade das ações que já estavam delineadas no Decreto de 2010 (Brasil, 2010). Como política,



início, os principais indicadores operacionais de desempenho propostos são as taxas de **retenção (repetência) e de evasão dos discentes**.

No início em 2007, foram elencadas **9 (nove) ações** para serem atendidas pelas IFES no programa de assistência estudantil juntos ao público discente: 1) moradia estudantil, 2) alimentação, 3) transporte, 4) assistência à saúde, 5) inclusão digital, 6) cultura, 7) esporte, 8) creche, e 9) apoio pedagógico. Com elas, os 3 (três) objetivos pretendidos eram: i) viabilizar a igualdade de oportunidades, ii) contribuir para melhoria do desempenho acadêmico e, preventivamente, iii) agir nas situações de **repetência e evasão**. O foco do programa então era o de mitigar as dificuldades que os alunos com insuficiência financeira tinham para percorrerem regularmente suas formações (Brasil, 2007b). Esse foi um período de expansão de vagas nas IFES, via Reuni, no qual o acesso estudantes que dependiam dessas ações aumentou.

No momento seguinte, com a edição do decreto, a assistência estudantil adicionou **uma décima ação** às demais, está dirigida aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Mais apurados, mas pouco diferentes dos lançados anteriormente na Portaria, sobre os objetivos, diz o texto do Decreto:

Art. 2º São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - **reduzir as taxas de retenção e evasão**; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (Brasil, 2010, *online*, Grifo nosso).

Assim como disposto no texto do decreto de 2010, **taxas de retenção e de evasão** permaneceram como medidas operacionais de desempenho do PNAES como programa. Já como política, no texto legal da PNAES foram incluídos outros três objetivos nos incisos do art. 2º, sem que houvesse alteração dos demais:

V - apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países;

VI - estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica;

VII - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil (Brasil, 2024, *online*).

porém, houve incrementos nos seus objetivos e, boa parte das ações se transformaram em programas, o que se esclarece ao longo dessa seção 3.

As mesmas ações específicas de assistência estudantil foram encaminhadas para uma das 13 modalidades de programas e ações da PNAES sob a denominação de Programa de Assistência Estudantil (PAE) – art. 5º, § 1º e incisos, da Lei nº 14.914 de 2024 (Brasil, 2024). Traz como novidade em relação ao decreto de 2010 garantias à inclusão dos estudantes e de suas entidades em todas as etapas do PAE para fins de formulação, de execução, de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação de suas ações, inclusive na fase de seleção daqueles a serem atendidos (*vide* § 2º do art. 5º da Lei).

A PNAES é uma resposta há um conjunto de demandas que surgiram no curso das formulações e da execução da assistência estudantil desde 2007. Demandas que foram oriundas de grupos de interesse como a União Nacional dos Estudantes (UNE), a Associação de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ADIFES) e o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaparace), como política pública. Enfim, a PNAES e seus programas traduzem um esforço para adaptar a assistência estudantil às necessidades contemporâneas do ensino superior (Silva; Carvalho, 2022).

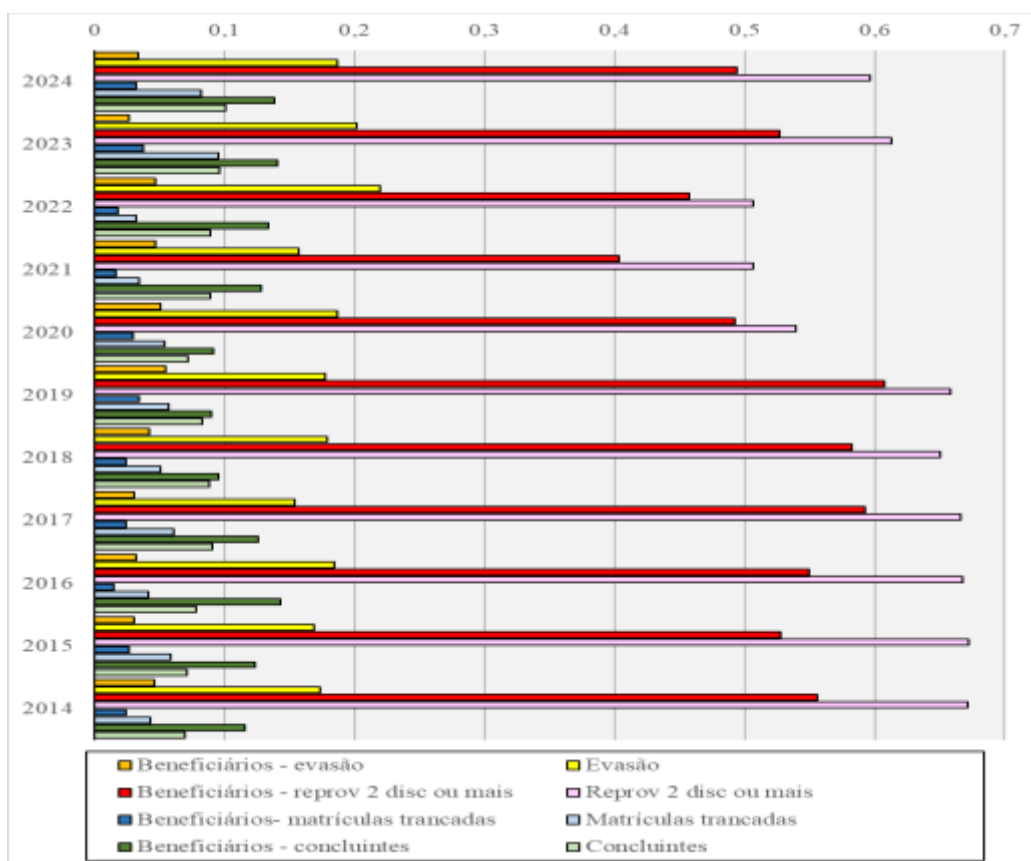
Apesar dos avanços da política de assistência estudantil, a **retenção** e a **evasão** permanecem variáveis centrais na avaliação de seus resultados, pois influenciam diretamente o insucesso acadêmico (Araújo *et al.*, 2021). Esses fenômenos estão incorporados, com maior ou menor precisão, aos indicadores oficiais de desempenho utilizados pela PNAES, como a Taxa de Sucesso na Graduação (TSG) e a Taxa de Conclusão dos Cursos de Graduação, além de indicadores complementares que buscam corrigir distorções, como a Taxa Longitudinal de Evasão (TLE) e a Taxa Longitudinal de Retenção (TLR) (Lima Júnior *et al.*, 2019). Para este modelo analítico, faz-se necessário explicitar os conceitos-chave dessas medidas.

A **retenção** consiste na permanência do estudante na universidade além do período previsto para a conclusão do curso, manifestando-se por reprovação, cancelamento, trancamento de matrícula ou afastamento (Lammers *et al.*, 2017). Segundo Araújo *et al.* (2021), trata-se de um fator que favorece a evasão e representa perda social, uma vez que implica em gastos adicionais que comprometem o retorno esperado dos investimentos públicos.

A **evasão** refere-se ao desligamento do estudante antes da conclusão do curso (Scher; Oliveira, 2020). Pode ocorrer em diferentes instâncias (curso, instituição ou sistema), segundo a autoria da decisão (estudante ou instituição), em função do tipo de saída (abandono, transferência ou desligamento), do caráter do afastamento (temporário ou definitivo) e do momento em que se verifica (início, meio ou final do curso) (Lammers *et al.*, 2017).

Na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), a análise dos indicadores de retenção e evasão entre 2014 e 2024 evidencia a efetividade do PNAES. Nesse período, a frequência média de beneficiários foi de 0,185 (2.178 estudantes) em relação a uma população média anual de 11.805 discentes. Em todos os anos, o desempenho dos beneficiários superou o da média institucional. Quanto à retenção, a taxa de conclusão foi, em média, 0,0361 superior entre beneficiários (0,1205) em comparação ao total de estudantes (0,0844). O número médio de trancamentos também foi menor (0,0256 versus 0,0554), assim como a frequência de reprovações em duas ou mais disciplinas (0,52637 versus 0,61341). Em relação à evasão, beneficiários apresentaram média 0,1407 inferior à da população total (0,0401 contra 0,1808). O Gráfico 2 apresenta a série histórica dessas diferenças nos indicadores de desempenho, evidenciando a relevância do programa.

Gráfico 02 – Desempenho dos indicadores de retenção e evasão beneficiários do PNAES e total (2014 a 2024).



Fonte: elaborado pelos autores com base em dados gerenciais da UNIPAMPA.

As ações priorizadas pelas IFES concentram-se em garantir condições mínimas de permanência aos estudantes em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de serviços e benefícios como moradia, alimentação e transporte, aqui tipificados como de ordem material.

No período de 2000 a 2024, os gastos da União com custeio e financiamentos do Ministério da Educação vêm sendo incrementados. Com base na atualização monetária para o ano base de 2024¹⁵, as liquidações de gastos com o Ministério da Educação cresceram de R\$ 56,7570 bilhões ao ano (2000) para R\$ 159,0121 bilhões (2024): incremento de 2,80 vezes de gastos no período, superior ao da União (1,81 vezes), como mostra a tabela 01. Em média a fração de gastos liquidados da União com a pasta foram da ordem de 0,0300 (3%) nesse século. Porém, se o recorte temporal de análise for entre os anos de 2007 (ano da institucionalização do Reuni e PNAES) e 2024, o comprometimento de gastos com a pasta vai a 0,0350 (3,5%). Os gastos com a assistência estudantil cresceram 28,1408 de 2000 a 2024; e 9,7666 de 2007 a 2024, período do PNAES. Esse crescimento fez com que a pasta da educação dedicasse 0,68% dos seus recursos à PNAES, demonstrado na tabela 01 e o gráfico 03.

¹⁵ As variações dos valores de gastos foram ajustadas segundo o acumulado de variações do IPCA (IBGE), atualizando até o ano base de 2024.

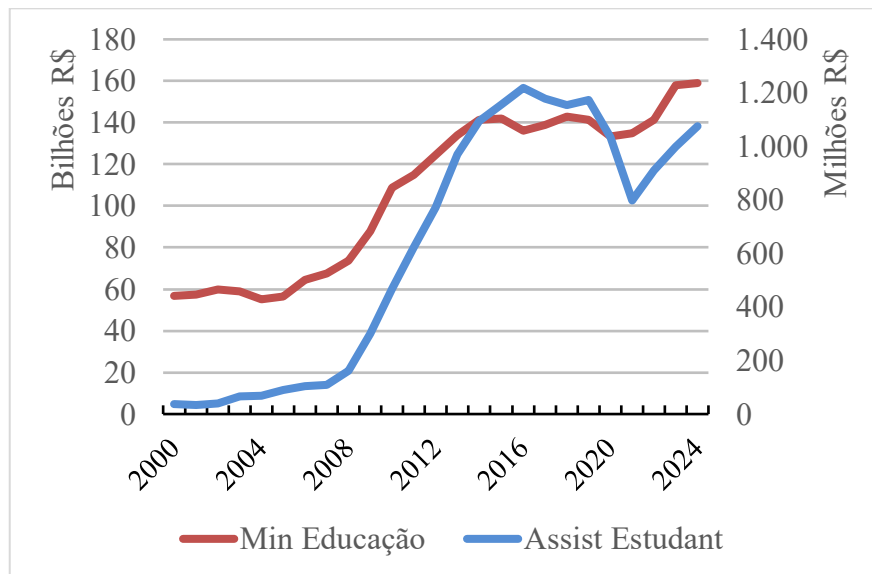
Tabela 01 – Gastos do Ministério da Educação e PNAES entre 2000 e 2024 (2024).

Ano	Gastos liquidados			Comprometimento gastos	
	União em R\$ trilhões	Min Ed em R\$ bilhões	PNAE em R\$ bilhão	Min Ed/União	PNAE/Min Ed
2000	2,6135	56,7570	0,0382	0,0217	0,0007
2001	2,3946	57,4814	0,0338	0,0240	0,0006
2002	2,4306	59,9952	0,0386	0,0247	0,0006
2003	2,8482	58,8747	0,0656	0,0207	0,0011
2004	2,7223	55,1185	0,0677	0,0202	0,0012
2005	3,1120	56,3139	0,0888	0,0181	0,0016
2006	3,1886	64,4482	0,1040	0,0202	0,0016
2007	3,0502	67,5195	0,1100	0,0221	0,0016
2008	2,9765	73,6425	0,1625	0,0247	0,0022
2009	3,1647	87,7442	0,3007	0,0277	0,0034
2010	3,1988	108,6663	0,4688	0,0340	0,0043
2011	3,3444	114,9739	0,6234	0,0344	0,0054
2012	3,4282	124,5209	0,7706	0,0363	0,0062
2013	3,3824	134,1177	0,9713	0,0397	0,0072
2014	3,8716	141,4166	1,0955	0,0365	0,0077
2015	3,7377	141,9921	1,1568	0,0380	0,0081
2016	3,8760	136,2348	1,2188	0,0351	0,0089
2017	3,5866	138,8115	1,1787	0,0387	0,0085
2018	3,7066	142,8366	1,1543	0,0385	0,0081
2019	3,6856	141,4493	1,1737	0,0384	0,0083
2020	4,5896	133,3768	1,0343	0,0291	0,0078
2021	4,6640	134,9555	0,7983	0,0289	0,0059
2022	4,5514	141,4811	0,9108	0,0311	0,0064
2023	4,6577	157,9631	0,9995	0,0339	0,0063
2024	4,7391	159,0121	1,0748	0,0336	0,0068
Média	3,5008	107,5881	0,6256	0,0300	0,0048
Média desde 2007	3,9840	132,6835	0,8794	0,0350	0,0066
Incremento 2007 a 2024	1,8133	2,8016	28,1408	1,5450	10,0444
Incremento desde 2007	1,5537	2,3551	9,7666	1,5158	4,1471

Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do SIOP (2025).



Gráfico 03 – Evolução do comprometimento dos gastos da educação com o PNAES 2000 a 2024.



Fonte: elaborado pelos autores com base nos dados do SIOP (2025).

A premissa para a sustentabilidade de ordem material dos discentes é a de que, sem ela, sequer os alunos teriam condições de dar início à marcha da sua formação universitária: são condições mínimas para garantir equidade. No entanto, no curso do processo investigativo, exploratório, foi possível observar que outras ações da PNAES (ou Programa de Assistência Estudantil - PAE) foram secundarizadas ou até não-atendidas, principalmente aquelas que tocam na subjetividade dos estudantes, nas condições de sociação e na sociabilidade – essas imateriais – como as relacionadas ao incentivo à cultura e às práticas esportivas. A resposta estimada para essa questão, para a qual até então há limitadas investigações (*vide Heringer et al., 2025*), é a de que a incorporação do atendimento a essas dimensões imateriais de forma a institucionalizá-las na PNAES importa como incentivo à redução de taxas de retenção e evasão.

As ações de ordem material e imateriais compõem um conjunto de iniciativas indissociáveis que precisam ser somadas, em tese, para qualificação da vida acadêmica dos discentes, ou seja, para produzir um estado de bem-estar na comunidade de uma IFES. Então, o bem-estar nas suas condicionantes materiais e imateriais é um conceito-chave importante que na condição de fator explicativo se relaciona ao desempenho da PNAES, como é aprofundado na seção subsequente no desenvolvimento do modelo de análise.

O CONCEITO DE BEM-ESTAR¹⁶ NA PERSPECTIVA DO MODELO DE ANÁLISE

Segundo Quivy e Campenhoudt (2008), a elaboração de um modelo de análise em pesquisa social inicia-se por uma investigação exploratória, da qual emergem conceitos-chave, hipóteses e relações relevantes. Esse processo, comum tanto a estudos de caso (Yin, 2010) quanto a análises de políticas comparadas (Perissinotto *et al.*, 2022), confere progressivamente coerência ao modelo utilizado pelo pesquisador para explicar os fenômenos sociais.

Taxas de retenção e evasão são dois dos fenômenos a serem explicados para aferição de desempenho da PNAES. Como conceitos-chave de resultados, o questionamento recai sobre qual fator explica melhoras ou piores nessas taxas. O conceito-chave explicativo encontrado durante o momento exploratório da pesquisa foi o de bem-estar estudantil. A resposta esperada inicial que orienta a elaboração desse modelo de análise é a de que qualificar o bem-estar dos estudantes na universidade contribui para redução de taxas de retenção e de evasão.

O conceito de bem-estar é multifacetado. Para incorporá-lo na avaliação da PNAES é necessário estabelecer um fio condutor de análise que incorpore componentes iniciais que são de ordem pessoal dos estudantes (psicológicos), passe pelos potenciais processos de socialização a grupos e de relação de pertencimento e reconhecimento junto à comunidade da IFES e por fim de socialização, para os quais fatores externos à universidade devem ser considerados.

Como política pública, as ações da PNAES se tipificam como **afirmativa**, sejam elas de ordem **redistributiva** – aquelas que envolvem questões materiais ou econômicas – ou de **reconhecimento** – identitárias e culturais. Imediatamente para Fraser (2001), essas **ações afirmativas** são “**remédios**” que **mitigam** situações de danos e que facilitam o acesso a direitos, mas não mexem na estrutura socioeconômica e em aspectos da cultura dominante, ou seja, **não trazem transformações**. Para a autora, essa ausência de transformações estruturais via políticas afirmativas pode trazer efeitos indesejados aos beneficiários delas. O principal, **incentivar antagonismos** aos setores atendidos por parte daqueles que não são beneficiários da política, o que é uma antítese às condições de bem-estar.

O bem-estar envolve o estado de satisfação pessoal e coletiva nos ambientes de produção e vivência – trabalho e escola, por exemplo – que se estende à saúde mental e física, às condições econômicas de subsistência, às relações sociais. Desse modo, as ações de assistência estudantil na perspectiva imaterial poderiam contribuir, inclusive, para a superação da fragmentação entre assistidos e não assistidos, avançando para um sentimento coletivo de

¹⁶ Parte deste texto foi socializado sem o aprofundamento que está tratado neste documento, em evento acadêmico, com previsão de publicação nos anais do evento.

pertencimento - igualmente acolhidos e assistidos pela IFES. Logo, o antagonismo que se estabelece pelos critérios excludentes de ordem material deixaria, em tese, de manter seu curso, minimizando seus efeitos indesejados (*vide* Fraser, 2001).

Segundo Siqueira e Padovam (2008), o bem-estar do indivíduo segue duas perspectivas epistemológicas. A primeira é a do estado subjetivo de felicidade (hedonista) para o qual há duas dimensões: a emocional, avaliada segundo afetos positivos e negativos do indivíduo; e a cognitiva, onde a avaliação recai sobre a concepção de satisfação pessoal. E segunda, psicológica (eudemonismo), na qual o foco está é no estado pleno da potencialidade humana. Essa perspectiva considera aspectos afeitos ao indivíduo como autoaceitação, relacionamento positivo com os outros, autonomia, domínio do ambiente e crescimento pessoal.

Essas perspectivas de bem-estar não se dissociam da teoria utilitarista, estão associadas à felicidade e plenitude humana à ausência da dor ou ao controle dela por medidas de mitigação (Mill, 2000). O bem-estar do indivíduo requer que ele se assegure contra a dor. Para isso, de um lado, o indivíduo precisa dispor de bem-estar de saúde, o que envolve condições de sanidade mental e física. De outro, precisa de bem-estar econômico para ter condições de subsistência financeira digna. Na PNAES, o bem-estar está ligado à concepção de justiça social, para a qual devem ser empregados “remédios” redistributivos afirmativos para garantir equidade (Rawls, 2016).

O conjunto das condicionantes para os tipos de bem-estar expostos até aqui são, em regra, subjetivos. Ao estendê-los para o contexto do indivíduo nos espaços coletivos de vivência e de produção dos indivíduos, como no trabalho e no estudo, o conceito de bem-estar ganha um sentido social. Segundo Siqueira e Padovam (2008), para esse fim, outras aferições específicas são introduzidas ao bem-estar: a de satisfação com o que faz o indivíduo nesses espaços; a do seu envolvimento com suas atividades; e o comprometimento afetivo mantido com esses espaços e atividades. Nessa interface do indivíduo com o meio e com aquilo que está no universo das relações sociais, aspectos de sociação precisam ser incorporados à análise.

Sociação, segundo Simmel (2006, p. 60) é o que “existe nos indivíduos e nos lugares de toda realidade histórica como impulso, interesse, finalidade, tendência, condicionamento psíquico e movimento nos indivíduos”. Especificamente, tudo que é presente no indivíduo que pode produzir ou mediar efeitos sobre os outros, ou que outros podem impactar sobre o indivíduo. Assim, questões associadas a necessidades, ao reconhecimento a diferenças, à tradição, dentre outras, são fatores de sociação quando transformam agregações isoladas de indivíduos em formas de ligação com os outros como modo de interação e de unidade.

Esses fatores estão na base da sociedade. Questões que envolvem a necessidade de pertencer a agrupamentos sociais são inerentes à condição humana. Poucas vezes, porém, o pertencimento no processo de socialização é um problema. A exceção é quando o indivíduo experimenta a negação quando se depara com clivagens socioeconômicas e culturais. Nesse momento, conforme Mathias (2023), ele questiona as razões que mobilizam de modo continuado sua rejeição ou exclusão. Nos três vetores que caracterizam o pertencimento – social, corporal e emocional – a abordagem do problema se diferencia.

No vetor social o enfoque é no imaginário de espaços compartilhados. Esse pressupõe entre seus integrantes uma ideia de pactuação de objetivos comuns, de valores sociais e de distribuição de recursos, que se traduzem nas hierarquias de poder segundo o nível de identidade do sujeito para com essas ideias (ou ideais). Indivíduos e grupos dominantes em uma sociedade tendem a se sentir mais pertencentes, menos excluídos que outros que precisam enfrentar os valores dominantes para obterem reconhecimentos socioeconômicos, culturais e de status em uma sociedade. Quando o foco muda para o pertencimento corporal, a medida passa a ser as das experimentações do indivíduo relativas ao lócus social ocupado junto ao corpo social. Quanto menos dissonante dos valores dominantes de cada época no tocante a condições socioeconômicas e culturais dominantes definidos pelos grupos majoritários de poder – identidade de gênero, geracional, de deficiência e de cor de pele – mais pertencente é o indivíduo a um espaço social. Já o vetor pertencimento emocional é afetivo. Relaciona-se com um sentimento existencial de participação efetiva como agente de um grupo ou sociedade, com sua autoestima: algo que se opõe à constatação de que o indivíduo é manipulado, o que frustra sua existência e pode promover sentimentos de exclusão e de rejeição (*vide* Mathias, 2023).

Mesmo que os problemas de pertencimento tenham origem em iniquidades socioeconômicas e culturais exógenas a uma IFES, estas impactam nas condições de convivência entre estudantes (principalmente), professores e demais integrantes de uma comunidade acadêmica. As dez ações de naturezas afirmativas redistributivas e de reconhecimento da PNAES listadas – moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e para integração de estudantes especiais¹⁷ – foram pensadas em conjunto para garantirem condições de equidade aos alunos no percurso das suas formações universitárias. O sucesso dessas medidas, porém, depende da potencialização de ações que incentivem também transformações nas relações entre

¹⁷ Estudantes especiais é uma denominação abreviada de estudantes com necessidades especiais, adotada pelos autores para se referir de modo sintético aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

os estudantes, independentemente das relações de poder externas, do *locus* ocupado no corpo social, de experimentações de exclusão e rejeição que possam ter vivenciado e, inclusive, se fazem parte ou não do público-alvo do PNAES.

Essas ações de potencial transformador e que podem gerar coesão entre alunos diferentes ocorrem em espaços onde os antagonismos tendem ser superados pela cooperação (Fraser, 2001). Aqui, em situações de representação (como nas artes) e de compartilhamento de esforços (como no esporte), as diferenciações por sociação cedem espaço à sociabilidade, onde em um jogo de cena entre os participantes a alegria do indivíduo está associada à felicidade dos outros (Simmel, 2006). A estrutura ético-democrática da sociabilidade abre caminho para o respeito e o diálogo, com os quais a satisfação do indivíduo só tem curso compartilhado com os demais integrantes da comunidade.

No modelo de análise, agrupadas em segundo dimensões materiais (econômicas e de infraestrutura) e imateriais, cada ação se torna um ou mais componentes de investigação do conceito multifacetado de bem-estar. Esses componentes se dividem em indicadores ou variáveis de aplicação de recursos, subjetivas, de sociação e de sociabilidade que podem ser analisadas para fins de avaliação do bem-estar dos estudantes na PNAES. Para dar curso à hipótese de que o bem-estar reduz retenção e evasão, há o pressuposto de que sem garantir as ações ditas de dimensões materiais, os estudantes atendidos pela política nacional sequer teriam condições de dar andamento a sua formação nas IFES. Logo, o diferencial analítico recai sobre ações imateriais, normalmente associadas a políticas de “reconhecimento” e sociabilidade.

No modelo, a organização analítica permite investigar o conceito-chave de bem-estar estudantil na PNAES, tanto na perspectiva daqueles que trabalham pela consecução dessas ações na IFES, como estendido e detalhado na percepção dos imediatos beneficiários da política pública e dos demais integrantes da IFES. O foco desse modelo analítico proposto se concentra prioritariamente nas informações da competência daqueles que operam a PNAES¹⁸. A síntese se encontra no esquema proposto que segue (Quadro 01):

¹⁸ A pesquisa que orientou a elaboração dessa proposta de modelo analítico não se estende nesse momento para uma investigação que envolva os discentes da IFES. Tem para atender o objetivo de avaliação da política pública *in itinere* investigar o desempenho de bem-estar estudantil segundo a perspectiva nas IFES.

Quadro 01 – Modelo analítico para avaliação *in itinere* da PNAE.

Conceito-chave	Dimensão	Conteúdo	Indicadores/ variáveis ¹⁹	
Bem-estar estudantil	Material	Moradia	Razão entre o nº de estudantes beneficiários PNAES por total de discentes matriculados em cursos de graduação presencial	
			Razão do desempenho acadêmico entre assistidos e não assistidos	
			Tempo de médio de conclusão entre assistidos e não assistidos	
			Número percentual de assistidos e não assistidos que se formaram	
		Alimentação	Satisfação dos usuários dos restaurantes universitários	
			Custo por refeição ao beneficiário PNAES	
		Transporte	Razão entre nº de auxílios transporte por modal para beneficiários PNAES por total de discentes matriculados em cursos de graduação presencial	
			Custos aluno beneficiário PNAES com transporte	
		Creche	Razão entre nº de estudantes atendidos pela modalidade auxílios creche por total de discentes pais ou mães de criança menos de 6 anos matriculados em cursos de graduação presencial	
			Razão do desempenho acadêmico entre assistidos e não assistidos (pais ou mães de criança menos de 6 anos)	
			Tempo de médio de conclusão entre assistidos e não assistidos (pais ou mães de criança menos de 6 anos)	
			Número percentual de assistidos e não assistidos que se formaram (pais ou mães de criança menos de 6 anos)	
				Disponibilidade ou não de computadores para os discentes

¹⁹ O modelo analítico apresentado sugere um conjunto de indicadores de natureza quantitativa, como exemplos de possíveis indicadores a serem considerados na avaliação dos objetivos da PNAES pelas IFES. Contudo, é importante observar que há uma possibilidade muito grande de construção de novos indicadores considerando informações quantitativas e qualitativas como aprimoramento da avaliação.

		Inclusão digital (infraestrutura)	Fornecimento ou não de modem móveis para aluno da PNAES	
			Custo por aluno da PNAES com equipamentos digitais	
	Material/imateria 1	Inclusão digital	Disponibilidade ou não de computadores para os discentes	
			Fornecimento ou não de modem móveis para estudante atendido pela PNAES	
			Oferta ou não de suporte aos estudantes em situação de vulnerabilidade quanto ao uso de tecnologias digitais	
			Razão do desempenho acadêmico entre assistidos pela ação de serviço de suporte quanto ao uso de tecnologias digitais e não assistidos	
			Existência ou não de apoio especializado para aprendizado com softwares e demais componentes digitais	
		Integração de Estudantes Especiais	Acessibilidade plena nos ambientes da IFES	
			Fornecimento ou não de equipamentos para estudantes com necessidades especiais	
			Oferta ou não de materiais didática adaptados	
			Oferta ou não de serviço de apoio especializado ao aluno com necessidades especiais	
		Apoio pedagógico	Existência ou não de ação de acompanhamento pedagógico aos alunos da PNAES	
Histórico de retenção dos alunos da PNAES com e sem acompanhamento pedagógico				
Desempenho analítico acadêmico dos alunos da PNAES				
	Assistência à saúde	Existência ou ações de promoção ou prevenção em saúde geral		
		Existência ou ações de promoção ou prevenção em saúde mental		
	Cultura	Oferta de cursos/oficinas de artes plásticas, artes cênicas e de música para os estudantes		

			Existência ou não de agenda de apoio da IFES para a participação dos estudantes em festivais culturais na universidade
			Histórico de desempenho analítico acadêmico dos alunos da PNAES que participam das oficinas ligadas à cultura e dos que não participam
			Variação de desempenho analítico acadêmico dos alunos da IFES que participam das oficinas ligadas à cultura
			Variação de desempenho analítico acadêmico dos alunos da IFES que participam das oficinas ligadas à cultura em relação aos que não participam
			Avaliação de sociabilidade junto aos alunos que participam das atividades culturais e entre os que não participam
	Esporte		Ação de oferta regular de práticas desportivas extracurriculares para os estudantes
			Existência ou não de agenda de apoio regular a competições esportivas focadas nos discentes na IFES
			Existência ou não de espaços institucional que possibilitem práticas de atividades físicas e esportivas
			Existência ou não de incentivo à organização de atléticas
			Existência ou não de agenda de apoio da IFES para a participação dos estudantes em eventos esportivos fora da instituição
Pressuposto: A taxa de retenção e evasão estudantil diminuem na medida que o bem-estar estudantil melhora.			

Fonte: elaborado pelos autores (2025).

O bem-estar social, quando observado no contexto de uma comunidade acadêmica de uma Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), ultrapassa a função meramente compensatória das políticas públicas. No caso específico do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), ainda que a política tenha forte ancoragem em ações remediadoras voltadas à subsistência material dos estudantes - como alimentação, moradia e transporte -, é necessário reconhecer que sua atuação opera em um campo mais amplo, que perpassa dimensões simbólicas, culturais e relacionais da vida universitária.

Nesse sentido, a teoria da justiça proposta por Fraser (2001) oferece uma importante chave de leitura. A autora propõe uma concepção tridimensional da justiça, articulando as dimensões da redistribuição (ligada às injustiças socioeconômicas), do reconhecimento (referente às injustiças culturais) e da representação (voltada às desigualdades políticas). No caso das políticas educacionais brasileiras, o PNAES pode ser compreendido como uma política de redistribuição afirmativa, cuja função é mitigar os efeitos da desigualdade de classe ao garantir condições mínimas para que estudantes em vulnerabilidade possam permanecer na universidade.

Entretanto, conforme aponta Fraser, políticas com ênfase redistributiva, ainda que bem-intencionadas, podem, como destacado anteriormente, gerar tensões e antagonismos sociais quando não articuladas a mecanismos de reconhecimento das diferenças. Isso se evidencia, por exemplo, nas resistências à presença de estudantes negros, indígenas, quilombolas, mães e pessoas com deficiência em espaços historicamente elitizados. Assim, as ações de assistência estudantil, ao mesmo tempo em que promovem acesso a recursos materiais, também se inserem em disputas simbólicas por pertencimento, dignidade e visibilidade social.

É nesse ponto que se torna necessário ampliar a compreensão da assistência estudantil para além da lógica da subsistência, reconhecendo que o bem-estar social dos estudantes envolve tanto a redistribuição de recursos quanto o reconhecimento de identidades, trajetórias e direitos e, necessariamente, com incentivos à sociabilidade. Como propõe Fraser, a justiça somente se realiza de forma plena quando há articulação entre essas dimensões.

Dessa forma, para fins analíticos, propõe-se a organização das ações da PNAES em duas grandes dimensões: i) Dimensão material, que compreende os auxílios diretos à subsistência dos estudantes (como moradia, alimentação, transporte, apoio à saúde, etc.); ii) Dimensão imaterial (não-material), que abrange os aspectos simbólicos, relacionais e subjetivos da permanência estudantil, como o fortalecimento da identidade acadêmica, a valorização da diversidade, o apoio psicossocial e o estímulo à participação estudantil.

A integração dessas dimensões exige estratégias institucionais que promovam a sociabilidade universitária, entendida como o conjunto de relações e pertencimentos que sustentam a trajetória dos estudantes. Isso inclui ações que favoreçam o acolhimento, a convivência, o cuidado e o respeito às diferenças, elementos que operam como antídotos às tensões e resistências que podem emergir da ampliação do acesso e da diversidade nas universidades públicas. Assim, ao analisar o PNAES por essa perspectiva ampliada, compreende-se que a assistência estudantil, quando bem orientada, não apenas mitiga desigualdades materiais, mas também contribui para a construção de um ambiente universitário mais justo, plural e democrático.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este ensaio buscou aprofundar a análise e a avaliação da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com base em uma concepção ampliada e multifacetada de bem-estar estudantil, que abrange tanto as dimensões materiais quanto as imateriais. A investigação demonstrou que, embora as ações voltadas ao atendimento de necessidades materiais - como moradia, alimentação, transporte, creche e inclusão digital - sejam fundamentais para garantir condições mínimas de permanência e promover certa equidade no acesso ao ensino superior, elas não se mostram suficientes para assegurar o bem-estar pleno dos estudantes nem para enfrentar, de forma efetiva, os altos índices de retenção e de evasão. Isso se deve, em grande medida, ao fato de que tais ações permanecem restritas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, deixando de contemplar demandas mais amplas e universais que atravessam toda a comunidade discente.

Desde a edição da Portaria Normativa MEC nº 39/2007 e do Decreto nº 7.234/2010, os marcos legais que estruturam a assistência estudantil no Brasil passaram a reconhecer a complexidade das trajetórias discentes, prevendo a atuação em múltiplas frentes. Mais recentemente, a promulgação da Lei nº 14.914, de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil em lei, representa um avanço importante ao conferir maior segurança jurídica à política e reafirmar seu caráter estruturante para a permanência no ensino superior. Contudo, este estudo evidencia que, embora tais normativas contemplem a abrangência material e simbólica da assistência, a prática institucional nas IFES tem se mantido centrada no atendimento das carências materiais imediatas, reproduzindo uma lógica de resposta emergencial e fragmentada.

Um ponto sensível revelado por esta análise é que o foco predominante da assistência estudantil nas ações de caráter material, direcionadas exclusivamente aos estudantes em

situação de vulnerabilidade socioeconômica, acaba por restringir o acesso à política como um todo. Essa lógica seletiva inviabiliza a ampliação das ações de natureza imaterial, que possuem caráter universal e dizem respeito ao conjunto da comunidade discente. Iniciativas voltadas à promoção da saúde mental, à inclusão cultural, ao apoio pedagógico e ao desenvolvimento de competências socioemocionais não se limitam às necessidades de um grupo específico, mas respondem a demandas amplas e transversais, que atravessam diferentes perfis sociais, étnicos e acadêmicos. A ausência de políticas universais com esse enfoque reforça lacunas institucionais no cuidado com os sujeitos, reduz a efetividade da assistência estudantil como política de permanência e limita seu potencial transformador no enfrentamento da exclusão acadêmica e na promoção do bem-estar no ensino superior.

A grande contribuição deste trabalho e seu achado no campo da assistência estudantil consiste na identificação e sistematização da “dimensão imaterial” como componente estrutural nas ações institucionais. Essa dimensão envolve aspectos como o incentivo à sociabilidade, o fortalecimento de vínculos, o apoio psicopedagógico e emocional, a valorização da diversidade e a construção de pertencimento - todos fundamentais para uma experiência universitária integral e transformadora. Ao identificar e conceituar essa dimensão imaterial - que inclui o incentivo à sociabilidade, o fortalecimento de vínculos, o apoio psicopedagógico e emocional, a valorização da diversidade e a promoção do sentimento de pertencimento - este estudo propõe uma inflexão analítica e prática: é preciso superar a abordagem fragmentada e essencialmente assistencialista da AE, incorporando políticas mais integradas, que atuem também sobre os sentidos, as experiências e as subjetividades dos sujeitos.

O modelo analítico aqui apresentado reforça que o bem-estar estudantil é multidimensional e que a efetividade do PNAES depende diretamente da articulação entre as dimensões material e imaterial. Tal abordagem contribui para qualificar os processos de monitoramento e avaliação da política, ao sugerir indicadores que captam aspectos até então invisibilizados ou subdimensionados nas análises institucionais.

Por fim, esta pesquisa oferece uma base teórico-metodológica inovadora para o campo da assistência estudantil, ao propor uma lente mais abrangente e sensível às complexidades da permanência no ensino superior. Futuras investigações poderão aprofundar as experiências dos estudantes à luz dessa nova categoria analítica — a dimensão imaterial — e colaborar com a formulação de estratégias mais eficazes, humanas e justas, voltadas à construção de uma universidade verdadeiramente inclusiva, plural e promotora de justiça social.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ana C. P. L. de; MARIANO, Francisca Z.; OLIVEIRA, Celina S. Determinantes acadêmicos da retenção no Ensino Superior. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 113, p. 1045-1066, out./dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-403620210002902255>.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post**. Volume 2. Brasília, DF: Casa Civil, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 5 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 6 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm. Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 12 jul. 2024.

COLIN, Denise R. A. Apresentação. In: CRUS, José F. da; SILVA, Mônica A.; ALBUQUERQUE, Simone A. (org.). **Caderno de orientações técnicas sobre gastos das equipes de referência do SUAS**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, 2016. p. 7-8. ISBN 978-85-60700-82-0.

DUBET, François. **Repensar la justicia social**. 1. ed., 5. reimpr. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2023. ISBN 978-987-629-163-7.

DYE, Thomas R. **Understanding public policy**. 14. ed. Upper Saddle River, NJ: Pearson, 2013. ISBN-13 978-0-205-23882-8. ISBN-10 978-0-205-23882-3.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília, DF: UnB, 2001. p. 245-282. ISBN 85-230-0604-4.



HERINGER, Rosana R.; DIAS, Carlos Eduardo S. B.; TOTI, Michele C. da S.; PRADO, Ruth M. M. O. [Nota: Título do artigo ausente no original]. **Caderno Eletrônico de Ciências Sociais**, Vitória, v. 13, n. 1, p. 185-209, 2025. DOI: <https://doi.org/10.47456/f4gw1131>.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Ipeadata**. Brasília, DF: IPEA, 2024. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em: 25 out. 2024.

LAMMERS, Juliana M. S.; SANTOS, Bettina S.; TOASSI, Ramona F. C. Retenção e evasão no ensino superior público: estudo de caso em um curso noturno de odontologia. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 33, e154730, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698154730>.

LIMA JUNIOR, P. *et al.* Taxas longitudinais de retenção e evasão: uma metodologia para estudo da trajetória dos estudantes na Educação Superior. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 102, p. 157-178, jan./mar. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-40362018002701431>.

LOWI, Theodore J. **The end of liberalism: the Second Republic of the United States**. 2. ed., 40th anniversary edition. New York; London: W.W. Norton & Company, 2009.

MATHIAS, Dionei. Pertencimento: discussão teórica. **Alea**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 166-187, jan./abr. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/1517-106X/202325110>.

MILL, John Stuart. **Liberdade; utilitarismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. ISBN 85-336-1341-5.

PARSONS, Wayne. **Políticas públicas: una introducción a la teoría y práctica del análisis de políticas públicas**. México: FLACSO, 2007. ISBN 970-9967-06-1.

PERISSINOTTO, Renato; BOTELHO, João C. A.; BOLOGNESI, Bruno; BATISTA, Mariana; SANTOS, Manoel L. (org.). **Política comparada: teoria e método**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022. ISBN 978-65-87949-70-3.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. ISBN 978-85-8057-581-1.

PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015. ISBN 989-85-8057-648-1.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de investigação social**. Lisboa: Gradiva, 2008. ISBN 978-972-275-8.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016. ISBN 978-85-8063-267-5.

SCHER, A.; OLIVEIRA, E. M. Acesso e permanência estudantil na Universidade Federal da Fronteira Sul-Campus Realeza/PR. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, v. 25, n. 1, p. 5-26, mar. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772020000100002>.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de S.; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concurso**. 3. ed. São Paulo: Cengage, 2023. ISBN 978-85-221-2896-9.

SILVA, Adão Rogério Xavier; CARVALHO, Mark Clark Assen de. Demarcação histórica sobre a Política de Assistência Estudantil no Brasil. **Revista Exitus**, Santarém, v. 10, e020124, epub 28 mar. 2022. DOI: <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2020v10n0id1244>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade**. Rio de Janeiro: [s. n.], 2006. ISBN 978-85-7110-963-6.

SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. **Painel do Orçamento Federal**. Brasília, DF: SIOP, 2025. Disponível em: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SIQUEIRA, M. M. M.; PADOVAM, V. A. R. Bases teóricas de bem-estar subjetivo, bem-estar psicológico e bem-estar no trabalho. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 24, n. 2, p. 201-209, 2008.

WORLD BANK. **DataBank**. Washington, DC: World Bank, 2024. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/home.aspx>. Acesso em: 25 out. 2024.

YIN, Robert. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. ISBN 978-85-7780-655-3.